



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail:  
pmidab@gmail.com.



### DECRETO 191/2025 DE 18 DE ABRIL DE 2025

**Dispõe Luto Oficial no Município de Itaguaçu da Bahia e em respeito no Povoado de Maravilha do Município de Itaguaçu da Bahia em virtude do falecimento da Senhora **BERTOLINA RODRIGUES DOS SANTOS** e da outras providencias**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Considerando** o falecimento da Senhora **BERTOLINA RODRIGUES DOS SANTOS** ocorrido nesta data;

**Considerando** o consternamento geral da comunidade da Maravilha povoado de Itaguaçu da Bahia sentimento de solidariedade, dor e saudade pela perda da ilustre cidadã exemplar de conduta íntegra e respeitável.

**Considerando** que **BERTOLINA RODRIGUES DOS SANTOS** têm uma grande história no nosso Povoado de Maravilha participando da Criação deste Povoado e ilustre desta Terra;

**Considerando** manifestação de pesar de todo o povo de Itaguaçu da Bahia e em especial Povoado da Maravilha à família e amigos enlutados.

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica decretado 03 (Três) dias de Luto oficial pelo falecimento do nobre **BERTOLINA RODRIGUES DOS SANTOS** no município de Itaguaçu da Bahia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail:  
pmidab@gmail.com.



**Paragrafo Único** – Fica decreto em respeito no Povoado da Maravilha decreto **07(sete) dias de Luto Oficial** com todas as repartições públicas fechadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, 18 de Abril de 2025

ADAO ALVES DE CARVALHO Assinado de forma digital por ADAO ALVES  
FILHO:91907420525 DE CARVALHO FILHO:91907420525  
Dados: 2025.04.21 09:17:27 -03'00'

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

